



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº. 01/2015

**CONTRATANTE:**

*Denominação/Nome por Extenso:*

FUNASA – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF:

26.989.350/0011-98

*Inscrição Estadual:*

Sigla/Nome Resumido:

SUEST/RN

*Ramo de Atividade:*

*Endereço:*

AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1402 – TIROL

*Cidade:*

NATAL

*UF:*

RN

*CEP:*

59.015-350

*Telefone:*

(84) 3220-4745

*FAX:*

(85) 3220-4729

*Endereço Eletrônico:*

corem.salog@funasa.gov.br

*Nome do Responsável pela Assinatura do Contrato:*

ANTONIO BARBORA

*Cargo:*

Superintendente Estadual

*RG:*

85.693 – IMLEC/RN

*CPF:*

057.131.454-68

**CONTRATADA:**

*Denominação/Nome por Extenso:*

SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

*Nome do Representante Legal:*

*CPF:*

JOÃO MARIA MOURA DE MELO

466.639.244-00

*Endereço:*

RUA FÁBIO RINO, Nº. 1016 - ALECRIM

*Cidade:*

*UF:*

*CEP:*

*Telefone:*

NATAL

RN

59.031-180

(84) 3213-0149

*Endereço Eletrônico:*

salmosservicoltda@gmail.com

*CNPJ:*

06.982.630/0001-95

Processo Administrativo nº 25255.008.284/2013-44

Objeto: Repactuação contratual referente aos dissídios coletivos das categorias de Arquivista,



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte

Carregador, Continuo, Copeira, Jardineiro, Lavador, Repcionista e Téc. Secretário, bem como o pagamento de valores retroativos em face da repactuação.

#### **Índice de Reajuste:**

Convênios Coletivos de Trabalho RN000032/2015 e RN000121/201

**Período da Convênção coletiva: 01.01.2015 a 31.12.2015 (ambas as convenções)**

Vigência da Repactuação: 02/02/2015 a 31/01/2016

**UG: 255020 PTRES: 090803 - FONTE: 6151000000 - PI: MAGMURN - ND: 3390.37**  
**EMPENHO: 2015NE800007.**

**Valor Mensal anterior:** R\$ 77.292,06 (setenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e seis centavos).

**Valor Mensal** atual: R\$ 85.409,03 (oitenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e três centavos).

O presente instrumento tem por finalidade o pagamento à contratada, em uma única parcela, a importância abaixo detalhada, referente à diferença de valor contratual decorrente da repactuação desses preços, por força do advento das Convenções Coletivas de Trabalho, com efeitos financeiros a partir do fato gerador que deu causa à repactuação.

| MÊS/ANO      | VALOR MENSAL DO SERVIÇO | NOVO VALOR A PARTIR DA REPACTUAÇÃO | VALOR DEVIDO         | QUANTDADE DE DIAS CONTÁBEIS SERVIÇO PRESTADO (') |
|--------------|-------------------------|------------------------------------|----------------------|--|
| FEVEREIRO/15 | R\$ 77.292,06           | R\$ 85.409,03                      | R\$ 8.116,97         | 28   |
| MARÇO/15     | R\$ 77.292,06           | R\$ 85.409,03                      | R\$ 8.116,97         | 30   |
| ABRIL/15     | R\$ 77.292,06           | R\$ 85.409,03                      | R\$ 8.116,97         | 30   |
| MAIO/15      | R\$ 77.292,06           | R\$ 85.409,03                      | R\$ 8.116,97         | 30   |
| JUNHO/15     | R\$ 77.292,06           | R\$ 85.409,03                      | R\$ 8.116,97         | 30   |
|              |                         | <b>TOTAL</b>                       | <b>R\$ 40.584,85</b> |  |

<sup>1)</sup> Quantidade de dias de prestação dos serviços para efeito de pagamento retroativo.

**Fundamentação Legal e Contratual:** Art. 40, § 4º da IN nº 02, de 30.04.08 alterado pela IN nº 03, de 15.10.09.

Natal – RN, 30 de JULHO de 2015.

MÁRIA ELIZABETE SILVA DE MOURA  
SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE ESTADUAL  
FUNASA/SUEST-RN